



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 1057/2015

Nº DO CONTRATO: 005-2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: FRANCELINO JOSÉ ALVES NETO

Nº DO ADITIVO: 03

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2012 - DPPB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR A SER PAGO PELO LOCATÁRIO, CORRESPONDENTE A CORREÇÃO DO ALUGUEL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/04/2015

**VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL**



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 - DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E O SENHOR FRANCELINO JOSÉ ALVES NETO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, CEP 58.013-130, nesta Capital, neste instrumento representada por seu DEFENSOR PÚBLICO GERAL, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.664.034-87, RG nº 195.723 SSP/PB, doravante denominada de LOCATÁRIO, e do outro lado o SR. FRANCELINO JOSÉ ALVES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.628.424-34, RG nº 271.905/2ª VIA SSP/PB, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2012 - DPPB, que faz parte do Processo Administrativo Nº 1057/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2012 - DPPB, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, bem como o reajuste do valor a ser pago pelo LOCATÁRIO, correspondente a correção do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

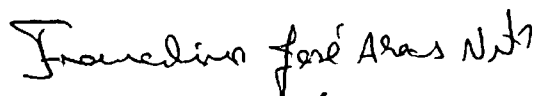
2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para todo o prazo estabelecido pelo presente aditivo.

Todas as demais Cláusulas, Parágrafos e Condições, estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não alcançados pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 07 de abril de 2015.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral


FRANCELINO JOSÉ ALVES NETO
Proprietário

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

Doc. _____

Doc. _____